



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 0146 /2015

- Considerando o disposto no art. 215 da Lei Orgânica de Araçoiaba da Serra e no art. 196, da Constituição Federal, que qualificam a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Considerando que a Administração Pública deve se pautar pela eficiência e oferecer serviços públicos de qualidade;
- Considerando que, ao fazer uso da palavra na "Tribuna Livre", nesta Casa de Leis, um munícipe relatou que funcionárias da equipe do serviço de emergência do Município, em atendimento a duas vítimas de um acidente ocorrido na data de 22/08/2015 (sábado), no final da tarde, próximo ao pesqueiro do Passo Fundo, teriam encaixado, no pescoço de um dos feridos, o colar cervical na posição incorreta (lado contrário) - sendo advertidas quanto ao erro pelo motorista da ambulância -, bem como entendiam que um suporte destinado ao queixo seria fixado na orelha;
- Considerando que, segundo o munícipe (pai de uma das vítimas do acidente), a despeito de o acidente ter envolvido dois feridos, a equipe de emergência levou ao local apenas uma prancha, razão pela qual uma das pessoas teve que ser transportada na ambulância sentada o que, salvo melhor juízo, agravaria os riscos de lesões;
- Considerando que, não bastasse os fatos então relatados, as vítimas do acidente teriam sido levadas à Unidade Mista de Saúde e ali permanecido, por cerca de cinco horas, no aguardo de um exame de radiografia (raio-x) e, posto que não houvesse, na unidade local, equipamento em funcionamento para tal finalidade, tiveram de ser transportadas até o município de Sorocaba;
- Considerando que os fatos noticiados pelo munícipe merecem esclarecimentos por parte da municipalidade;
- Considerando que foi aprovado por esta Casa o Projeto de Lei nº. 54/15, que autoriza o Poder Executivo de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial para suportar despesas com aquisição de materiais permanentes, dentre os quais um aparelho de Raio-X Fixo Digital, em convênio com o Ministério da Saúde;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 – Que forneça relação contendo os nomes e os cargos ocupados pelos integrantes das equipes de emergência médica do Município, cuja atribuições incluam a prestação do socorro propriamente dito, ou seja, a interação física, preparação e imobilização das vítimas, fornecendo cópia dos comprovantes individuais de habilitação para o exercício de tais funções.

44
5115290
80
72



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

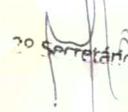
Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

- 2 – Que informe se a disponibilização de apenas uma prancha para atendimento de uma ocorrência com dois feridos e o transporte de um deles na posição sentada se coadunam com os procedimentos médicos adotados pelo Município.
- 3 – Que informe qual a previsão para abertura do procedimento licitatório destinado à aquisição do aparelho de Raio-X Fixo Digital, objeto de convênio com o Ministério da Saúde, conforme disposto no Projeto de Lei nº. 54/15.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2015.


MANOEL HENRIQUE SOARES
MANU DA CULTURA
VEREADOR

APROVADO
22ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 21 de AGOSTO de 2015
POR UNA MIMICIDADE

 1º Secretário
 Presidente
 2º Secretário

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA